Diário Oficial da União – Nº 86 – Seção 1 – p. 79

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 2/CGE, DE 5 DE MAIO DE 2017

A COMISSÃO GERAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 80/CSMPM, de 15/10/2013, alterada pela Resolução nº 85/CSMPM, de 28/5/2015, e a Portaria nº 1/PGJM, de 14/1/2014, que dispõe sobre a composição e as atribuições do Conselho Editorial do Ministério Público Militar, resolve:

1. Constituir as Mesas Receptoras:
1.1 - Mesa Receptora no Rio de Janeiro - RJ
Presidente: Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia Sanson
Membro: Dr. Cezar Luís Rangel Coutinho
Secretário: Djair da Cruz Ramos
1.2 - Mesa Receptora em São Paulo - SP
Presidente: Dr. Luís Antonio Grigoletto
Secretária: Solange Caram de Moraes
1.3 - Mesa Receptora em Porto Alegre - RS
Presidente: Dra. Maria da Graça Oliveira de Almeida
Secretária: Clarice da Silva Ascenço
1.4 - Mesa Receptora em Bagé - RS
Presidente: Dr. Sérgio de Saldanha da Gama Júnior
Secretário: Ciro da Silva Vaz
1.5 - Mesa Receptora em Santa Maria - RS
Presidente: Dr. Osmar Machado Fernandes
Secretário: Renato Bisaque Pereira
1.6 - Mesa Receptora em Juiz de Fora - MG
Presidente: Dr. Ulysses da Silva Costa Filho
Secretário: Eduardo de Campos Bastos Neto
1.7 - Mesa Receptora em Curitiba - PR
Presidente: Dra. Rejane Batista de Souza Barbosa
Secretário: Sirte Santana
1.8 - Mesa Receptora em Salvador - BA
Presidente: Dr. Samuel Pereira
Secretário: Carlos Eduardo Steiger
1.9 - Mesa Receptora em Recife - PE
Presidente: Dr. Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas
Secretário: Joaquim Jozieudo de Araújo
1.10 - Mesa Receptora em Belém - PA
Presidente: Dr. Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues
Secretária: Rita Cristina Maia de Queiroz Silva
1.11 - Mesa Receptora em Campo Grande - MS
Presidente: Dr. Alexandre José de Barros Leal Saraiva
Secretária: Kátia de Sá Hernandes Borges
1.12 - Mesa Receptora em Fortaleza - CE
Presidente: Dr. Antônio Cerqueira
Secretária: Soraya Jericó Alves Gaspar
1.13 - Mesa Receptora em Brasília - DF - Comissão Geral Eleitoral
Presidente: Dr. Giovanni Rattacaso
Membro: Dra. Ana Carolina Scultori Teles Leiro
Membro: Dr. Luiz Felipe Carvalho Silva
Secretários: Loretta Pontes Achilles de Toledo e Ronievon de Jesus Martins
1.14 - Mesa Receptora em Manaus - AM
Presidente: Dra. José Luiz Pereira Gomes
Secretária: Karla Alessandra Jezini Puga Mourão
2. Relação dos Locais das Mesas Receptoras:
2.1 - Mesa Receptora no Rio de Janeiro/RJ:
Avenida Presidente Vargas, nº 522, - 9º até 13º, 15º e 16º andares - Centro
CEP: 20071-000 - Rio de Janeiro/RJ
Telefax: (21) 2112-7627
2.2 - Mesa Receptora em São Paulo/SP:
Rua Peixoto Gomide, nº 1038 - Jardim Paulista
CEP: 01409-000 - São Paulo/SP
Telefax: (11) 4573-3700/3731
2.3 - Mesa Receptora em Porto Alegre/RS:
Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, nº 95 - Praia de Belas
CEP: 90110-200 - Porto Alegre/RS
Telefax: (51) 2129-5700/5715
2.4 - Mesa Receptora em Bagé/RS
Rua Bento Gonçalves, nº 285-D, Ed. Carlos Brasil, 11º andar, Salas 1105 a 1108 - Centro - Bagé/RS
CEP: 96400-201 - Bagé/RS
Telefax: (53) 3313-1800
2.5 - Mesa Receptora em Santa Maria/RS:
Alameda Montevidéu, nº 322 - Ed. Miguel Reale, Conjunto 301 - Nossa Senhora de Lourdes
CEP: 97050-030 - Santa Maria/RS
Telefax: (55) 3302-3600
2.6 - Mesa Receptora em Juiz de Fora/MG:
Rua Santo Antônio, nº 1500, 13º andar - Centro Empresarial José Rocha - Centro
CEP: 36016-211 - Juiz de Fora/MG
Telefax: (32) 4009-7500
2.7 - Mesa Receptora em Curitiba/PR:
Rua Lange de Morretes, nº 648 - Jardim Social
CEP: 82520-530 - Curitiba/PR
Telefax: (41) 3207-2500/3362-9133
2.8 - Mesa Receptora em Salvador/BA:
Avenida Luis Viana Filho (Avenida Paralela), nº 1600 - Setor Militar Urbano
CEP: 41720-200 - Salvador/BA
Telefax: (71) 3362-6125/6126
2.9 - Mesa Receptora no Recife/PE:
Rua Medeiros e Albuquerque, nº 117, Graças
CEP: 52011-120 - Recife/PE
Telefax: (81) 3878-9514
2.10 - Mesa Receptora em Belém/PA:
Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar - Umarizal
CEP: 66055-490 - Belém/PA
Telefax: (91) 3344-2952/2999
2.11 - Mesa Receptora em Campo Grande/MS:
Rua Quinze de Novembro, nº 2212 - Jardim dos Estados
CEP: 79020-300 - Campo Grande/MS
Telefax: (67) 3303-9408/9400
2.12 - Mesa Receptora em Fortaleza/CE:
Avenida Borges de Melo, nº 781 - Aerolândia
CEP: 60415-513 - Fortaleza/CE
Telefax: (85) 3307-1700/1749
2.13 - Mesa Receptora em Brasília/DF:
Setor de Embaixadas Norte, Lote 43
CEP: 70800-400 - Brasília/DF
Telefax: (61) 3255-7311
2.14 - Mesa Receptora em Manaus/AM:
Alameda Líbia, nº 57 - Jardim Itaporanga - Ponta Negra
CEP: 69037-117 - Manaus/AM
Telefax: (92) 3301-8800

GIOVANNI RATTACASO
Presidente da Comissão Geral Eleitoral
ANA CAROLINA SCULTORI TELES LEIRO
Membro da Comissão Geral Eleitoral
LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA
Membro da Comissão Geral Eleitoral

Diário Oficial da União – Nº 86 – Seção 2 – p. 92 a 94

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EDITAL Nº 10, DE 5 DE MAIO DE 2017
CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria/PGR nº 424, de 5/7/2013, e o art. 9º, inciso I, da Lei n.º 13.316, de 20/07/2016, resolve tornar público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO destinado a ocupantes de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União, observadas as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, exclusivamente, das 8 horas do dia 11/05/2017 às 18 horas do dia 12/05/2017, as inscrições para o Concurso de Remoção objetivando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo único, bem como das vagas remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnico da carreira do Ministério Público da União, desde que:

a) tenham entrado em exercício até 23/05/2016 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 23/05/2017;

b) não tenham sido removidos há pelo menos 1 (um) ano, por meio de concurso de remoção, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do resultado final;

c) não tenham sido removidos há pelos menos 1 (um) ano, por meio de permuta, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do resultado final.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Os servidores interessados, ocupantes de cargos efetivos nos diversos ramos do Ministério Público da União, excetuando-se o Ministério Público Federal, deverão requerer login e senha de acesso ao órgão central de pessoal do seu respectivo ramo, das 8 horas do dia 09/05/2017 até às 19 horas do dia 10/05/2017, horário oficial de Brasília, a fim de obterem acesso ao sistema de inscrição eletrônica.

3.2. O requerimento de login e senha é específico e deverá ser realizado a cada concurso de remoção, não podendo ser reaproveitado de certames anteriores.

3.3. O servidor lotado provisoriamente ou em exercício provisório deverá requerer login e senha ao ramo de origem, conforme o disposto no item 3.1.

3.3.1. As regras previstas neste item não se aplicam aos servidores do Ministério Público Federal lotados provisoriamente ou em exercício provisório em outros ramos do Ministério Público da União, os quais deverão proceder conforme item 3.4.

3.3.2. As regras previstas neste item não se aplicam aos servidores enquadrados no item 3.12, os quais serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção.

3.4. Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, no endereço eletrônico: https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/ opção "GPS-Net", menu "concurso de remoção".

3.5. Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União, de posse do login e senha a que se refere o item 3.1, poderão proceder a sua inscrição, mediante reenchimento de formulário eletrônico disponível, exclusivamente, no ramo a que pertença, no endereço eletrônico: https://aplicativos. pgr.mpf.gov.br/horus/ opção "concurso de remoção".

3.6. Findo o prazo definido no item 3.1, decai o direito de pré-inscrição, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

3.7. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.4 e 3.5, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.8. Os formulários de que tratam os itens 3.4 e 3.5 estarão disponíveis das 8 horas do dia 11/05/2017 às 18 horas do dia 12/05/2017, horário oficial de Brasília, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.9. Os interessados em concorrer a mais de uma localidade deverão indicar, em ordem de preferência, até 20 (vinte) unidades de lotação para as quais pretendem concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, para efeito do disposto na segunda parte do item 1.1.

3.9.1. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficiarão temporariamente nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UF	PRMs NÃO INSTALADAS	UNIDADE DE OFÍCIO
AP	PRM-LARANJAL DO JARI	PR-AP
AP	PRM-OIAPOQUE	PR-AP
BA	PRM-ALAGOINHAS	PR-BA
BA	PRM-BOM JESUS DA LAPA	PRM-GUANAMBI
GO	PRM-ITUMBIARA	PR-GO
MG	PRM-ITUIUTABA	PRM-UBERLÂNDIA
MG	PRM-JANAÚBA	PRM-MONTES CLAROS
MG	PRM-POÇOS DE CALDAS	PRM-POÇOS ALEGRE
MT	PRM-JUINA	PR-MT
PA	PRM-ITAITUBA	PRM-SANTARÉM
PR	PRM-GOIANA	PR-PR
RO	PRM-GUAJARÁ-MIRIM	PR-RO
SE	PRM-LAGARTO	PR-SE
SE	PRM-PROPRIÁ	PR-SE
SP	PRM-OSASCO	PR-SP
SP	PRM-BARRETOS	PRM-RIBEIRÃO PRETO
SP	PRM-ANDRADINA	PRM-ARAÇATUBA
SP	PRM-IRIRITIBÁ	PRM-SANTOS

3.9.2. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação objeto de redistribuição temporária, em caso de êxito na remoção, oficiarão nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UF	UNIDADE ORIGINAL	UNIDADE REDISTRIBUÍDA
CE	1º OFÍCIO DA PTM DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	PRT 2ª REGIÃO FORTALEZA/CE
MA	PRT 1ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE BACABAL/MA	PRT 5ª REGIÃO SÃO LUÍS/MA
MT	PRT 2ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE COLIDER/MT	PTM DE SINOP/PRT DA 2ª REGIÃO/MT
MT	PRT 2ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE ALTA FLORESTA/MT	PTM DE RONDONÓPOLIS/MT
MT	PRT 2ª REGIÃO - 2º OFÍCIO DA PTM DE ALTA FLORESTA/MT	PRT 2ª REGIÃO CUIABÁ/MT
MT	PRT 2ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE CÁCERES/MT	PRT 2ª REGIÃO CUIABÁ/MT
MT	PRT 2ª REGIÃO - 2º OFÍCIO DA PTM DE SINOP/MT	PRT 2ª REGIÃO CAMPO GRANDE/MS
PR	PRT 1ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE PATO BRANCO/PR	PTM DE CAMPINA GRANDE/PB
PR	PRT 1ª REGIÃO - 2º OFÍCIO DA PTM DE PATO BRANCO/PR	PTM DE CAMPINA GRANDE/PB
RN	PRT 2ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE CAICÓ/RN	PRT 5ª REGIÃO NATAL/RN
SE	PRT 2ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE ITABAIANA/SE	PRT 3ª REGIÃO ARACAJU/SE
SE	PRT 2ª REGIÃO - 2º OFÍCIO DA PTM DE ITABAIANA/SE	PRT 3ª REGIÃO ARACAJU/SE
TO	PRT 1ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE GURUPI/TO	PTM DE PALMAS/TO
TO	PRT 1ª REGIÃO - 2º OFÍCIO DA PTM DE GURUPI/TO	PTM DE PALMAS/TO

3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.11. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.12. Os servidores que estiverem lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), nos termos do § 1º, Art. 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.

3.12.1 Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço ininterrupto no respectivo cargo;

b) maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento fetivo no Ministério Público da União;

c) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;

d) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e

e) maior idade.

4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.1 será apurado em dias corridos.

4.3. O tempo de serviço especificado nas alíneas "b" e "c" do item 4.1 somente será considerado se averbado nos assentamentos funcionais do servidor

até a data da publicação do edital, admitindo-se a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com a certidão de tempo de serviço, não se aceitando qualquer outra forma de comprovação.

4.4. A Secretaria Geral do Ministério Público da União, findo o prazo de inscrição, fará a divulgação do Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, até às 18 horas do dia 15/05/2017, conforme critérios definidos no item 4.1, no endereço eletrônico: http:// www. mpu. mp. br/ concurso- de- remocao/ pagina- candidato.

4.5. Os candidatos terão o prazo decadencial de 2 (dois) dias, das 08 horas do dia 16/05/2017 às 18 horas do dia 17/05/2017, horário oficial de Brasília, para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente pelos meios eletrônicos tratados nos itens 3.4 e 3.5.

4.6. Poderão os interessados, no período disposto no item 4.5, impugnar a relação dos inscritos, protocolando requerimento dirigido à Secretaria Geral do Ministério Público da União, devidamente instruído com as provas pertinentes, por meio do seguinte correio eletrônico: concursoderemocao@mpu. mp. br.

4.7. Caso não persista o interesse pela remoção para a(s) opção(ões) registrada(s) no período de inscrição, ainda que não tenha obtido êxito até o Resultado Preliminar divulgado na forma do item 4.4, o(a) servidor(a) deverá efetuar a desistência total ou parcial do concurso. Todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.

4.8. No período de desistência de que trata o item 4.5, não será permitida a reinserção de opção(ões), ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).

4.9. Findo o prazo definido no item 4.5, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

4.10. Após decididas as impugnações referidas no item 4.6, será publicada a lista de classificação no endereço eletrônico: http://www.mpu.mp.br/concurso-de-remocao/pagina-candidato.

4.11. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-seá por ato do Secretário-Geral do Ministério Público da União.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício consequentemente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.

5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar do presente certame, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito.

5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.

5.4. A unidade de Gestão de Pessoas de origem deverá adotar as providências necessárias à apresentação dos servidores de seus quadros, que obtiverem êxito no certame, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos itens 5.1 e 5.2, à unidade de destino.

5.5. A unidade de destino deverá informar, imediatamente, por meio de ofício, à Secretaria de Gestão de Pessoas do ramo respectivo a apresentação dos servidores removidos.

5.6. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.

5.7. Durante o processamento do Concurso de Remoção é possível a ocorrência de reposicionamento, o qual pode se dar inclusive com participantes já posicionados, visando o atendimento dos critérios classificatórios estabelecidos neste Edital, bem como a ordem de preferência das unidades estipulada pelos candidatos no ato de inscrição.

5.8. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias úteis de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares - sem prejuízo de outras penalidades administrativas - a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

5.8.1 Casos em que o reposicionamento enseje a remoção de candidatos entre unidades recíprocas, as chefias das unidades envolvidas terão 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Resultado Final, para informar à Secretaria de Gestão de Pessoas o prazo acordado entre elas para liberação dos servidores removidos. Não se atendendo ao prazo estipulado, será de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas, obedecendo-se aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a propositura de tal lapso temporal.

5.9. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.

5.10. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.° 8.112, de 11/ 12/ 1990).

5.11. O candidato poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este instrumento convocatório por meio do endereço eletrônico: concursoderemocao@mpu.mp. b r.

5.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Diário Oficial da União – Nº 86 – Seção 2 – p. 77

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 326M, DE 4 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Dispensar VALDISNEI SANTANA RIBEIRO, Militar requisitado do Comando do Exército, matrícula nº 1283-4, da Função de Confiança de Assistente de Ofício Nível I, da Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora, Código FC-1 (70155), a contar de 3 de maio de 2017.

GILBERTO BARROS SANTOS

Diário Oficial da União – Nº 86 – Seção 3 – p. 160

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2017

Espécie: Termo de Credenciamento nº 171/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e POLICLINICA SALUD LTDA Objeto: prestação de serviços de saúde (médico). Processo: 1.22.000.000128/2017-15. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 24/04/2017 a 25/04/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado MILTON DE AZEVEDO LAGE FILHO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2017

Espécie: Termo de Credenciamento nº 175/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e ODONTO IMAGEM PASSOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de saúde (odontologia). Processo: 1.22.000.001631/2015-18. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de

Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 25/04/2017 a 24/04/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado DANIELA MARQUES CAMPOS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2017

Espécie: Termo de Credenciamento nº 177/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e PATOLOGIA CLINICA SÃO PAULO LTDA Objeto: prestação de serviços de saúde (laboratório). Processo: 1.22.000.003050/2015-11. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 25/04/2017 a 24/04/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado JOSÉ EUCLIDES FRANCO RIBEIRO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2017

Espécie: Termo de Credenciamento nº 179/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e GESTOS FISIOTERAPIA LTDa Objeto: prestação de serviços de saúde (paramédico). Processo: 1.22.000.000125/2017-73. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 25/04/2017 a 24/04/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado REGINA HONORATO PEREIRA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2017

Espécie: Termo de Credenciamento nº 190/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a 7 PILATES FISIOTERAPIA EIRELI ME. Objeto: Prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.00.000.001680/2017-80. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/ CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pela Credenciada ANNANEAS ARAGÃO GUIMARÃES.

Diário Oficial da União – Nº 86 – Seção 3 – p. 161

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n° 010/2017

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2017, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de vacina contra gripe, mediante Registro de Preços, para realizar a imunização dos servidores e membros ativos e aposentados da Procuradoria Geral da República, e demais participantes: unidades do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ministério Público Militar (MPM), Ministério Público do Trabalho (MPT), Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no Valor total de R$ 676.160,80 (Seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos). Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br/

PROCESSO: 1.00.000.003538/2017-77

VIGÊNCIA: 04/05/2017 a 03/05/2018

FORNECEDOR: CAIO COELHO MOMM - EPP - CNPJ - 26.019.651/0001-17

Brasília-DF, 4 de maio de 2017.
LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS
Secretário

Diário Oficial da União – Nº 86 – Seção 3 – p. 163

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 3.00.000.1.000152/2017-05. Empresa vencedora: HEIMAR-CONSTRUCOES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, com o valor total de R$ 32.499,99.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 05/05/2017) 200008-00001-2017NE000050

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3.00.000.1.003422/2017-82. Contratante: Ministério Público Militar. Contratado: AOVS Sistemas de Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e desenvolvimento. Valor total: R$ 9.899,20. Fundamento Legal: Art. 25,inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Ato de Inexigibilidade: por Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral do MPM. Ratificação por Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar do MPM.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo a Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e a Faculdade Metodista de Santa Maria. Objeto: estágio de estudantes de nível superior. Vigência: 28/04/2014 a 27/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Marcos Wesley da Silva, Diretor da FAMES.

Espécie: Termo Aditivo a Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e a Faculdade Palotina Objeto: Estágio de estudantes de nível superior. Vigência: 18/04/2017 a 17/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Antônio Amélio Dalla Costa,

Diretor-Geral, pela Faculdade Palotina.

Espécie: Termo Aditivo a Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e a Universidade Federal de Santa Maria. Objeto: estágio de estudantes de nível superior. Vigência: 22/04/2017 a 21/04/2019, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Paulo Bayard Dias Gonçalves, Vice-Reitor, pela UFSM.